



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
CANDIDATO APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Senhor Gonçalo Beijo da Costa Nunes, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Câmara, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2015; e,

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a candidata abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Câmara Municipal de Poconé-MT, localizado na Praça da Matriz, nº 344, Centro, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste ato, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Poconé, para apresentar documentos e habilitação exigida para tomar posse no cargo.

**Parágrafo único.** O não comparecimento da candidata classificada convocada no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

**Art. 2º** A candidata convocada é a seguinte:

<b>Nome do candidato</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classificação</b>
Fernanda de Jesus Nascimento	Contador	1º

**Art. 3º** No ato da nomeação, a Candidata deverá apresentar resultados de exames e documentos abaixo relacionados:



## Estado de Mato Grosso

### Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

- a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral (**Cartório Eleitoral**) ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Carteira de Trabalho;
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
- j) Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
- k) Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
- l) Comprovante de escolaridade/pré - requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
- m) Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
- n) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- o) Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal
- p) Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- q) Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
- r) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- s) Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).
- t) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item **8.4.21**, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;
- u) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Poconé**  
Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

v) Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens **8.4.22** serão de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poconé-MT, 16 de dezembro de 2015.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes  
P r e s i d e n t e